# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## INDICAÇÃO Nº. 052/2013

O Vereador **ROBSON JOSÉ SILLER - PMDB,** com fundamento no artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, **a necessidade de restabelecer o Projeto da Banda Marcial em Santa Leopoldina/ES.**

**JUSTIFICATIVA:**

A ideia do projeto é a utilização da música como instrumento de educação e socialização, aproveitando o tempo ocioso dos jovens para a prática musical, possibilitando o desenvolvimento intelectual e cultural das novas gerações.

Além disso, com a reimplantação inicio desse projeto, certamente o Executivo Municipal estará dando opção pedagógica para os jovens que desejam expressar habilidade artística, proporcionando, futuramente, a participação da Banda em concursos estaduais e, nacionais e ainda, apresentações em desfiles cívicos.

Plenário da Câmara Municipal, 02 de dezembro de 2013.

**ROBSON JOSÉ SILLER**
**VEREADOR - PMDB**
**Autor da Indicação**

Câmara Municipal de Santa Leopoldina
APROVADO
Em 02 12 2013
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL